

## PORTARIA CRO-MG Nº 068/2023

Determina a criação da Câmara Técnica Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO Nº 118/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão CRO-MG Nº 019/2022 que dispôs sobre as criação de Câmaras Técnicas e Comissões no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar a Câmara Técnica de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal do CRO-MG com as seguintes finalidades:
- I A orientação aos Cirurgiões Dentistas para o ingresso neste promissor mercado de trabalho.
- II Incentivar e apoiar a valorização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal PICS, no mercado atual de trabalho, e sua inserção na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal.
- III Empenhar para alcançar a sensibilização das autoridades e gestores públicos, para que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal PICS, façam parte do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como integrem as grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades Brasileiras.
- IV Promover e divulgar a abordagem da importância do reconhecimento e acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal à população brasileira.
  - V Corroborar e fomentar as publicações científicas.
- VI Promover e divulgar a abordagem da importância do reconhecimento e acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal aos estudantes de odontologia, e áreas técnicas afins, bem como a todos inscritos no CROMG.
- VII Incentivar a criação de cursos com embasamento técnico e científico que sigam as resoluções correspondentes a cada habilitação e ou especialização, para formação de profissionais qualificados na área.
- VIII Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 019/2022
- **Art. 2º** Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal:

Presidente: Rafaella Aquino MG-CD 23936

Vice Presidente: Thais Onofri de Oliveira MG-CD 27104



Secretária: Carmem Maria Martins Sanna MG-CD 55580

Membros: Adriana do Poço Soares MG-CD 17588

Gabriela Gonçalves de Souza MG-CD 21918

Isabela Rodrigues Rocha MG-CD 53980

Terezita de Fátima Fernandes MG-CD 10361

**Art. 3º** - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Câmara Técnica de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG

Marina Mendes Moreira Secretária do CRO-MG Ricardo Alves Corrêa Tesoureiro do CRO-MG